

LEI Nº 8.422, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002

Publ."D. do Grande ABC"15-10-02, Cad. Class.,pág. 04

Projeto de Lei nº 056, de 04.09.2002 – Proc. nº 24.536/2002-0

ALTERA a descrição da Rua Itapiranga, na Vila Floresta, e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Itapiranga, localizada na Vila Floresta, oficializada pela Lei nº 1.805, de 03 de abril de 1962, conforme relação anexa à referida lei, e reproduzida na relação anexa ao Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982, passa a ser descrita na seguinte conformidade:

“481- Itapiranga..... Vila Floresta – Início na Rua Muritinga e término na Rua Xingu”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 14 de outubro de 2002.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IRINEU BAGNARIOLLI JÚNIOR

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS

SECRETÁRIO DE GOVERNO